



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

PROJETO DE LEI N. 305/2023

DETERMINA a inserção de propaganda acerca da dislipidemia na programação de televisão e rádio no âmbito do município de Manaus.

Art. 1.º Fica determinada a inserção de propaganda sobre a dislipidemia, doença caracterizada por alterações nos níveis de lipídios no sangue, na programação de televisão e rádio no âmbito do município de Manaus.

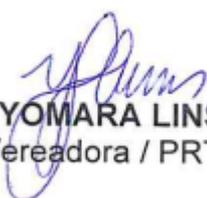
Art. 2.º A propaganda deve mencionar que a dislipidemia é um dos principais fatores de risco para doenças cardiovasculares e informar sobre os hábitos alimentares que podem evitar o seu desenvolvimento.

Parágrafo único. Na propaganda, devem ser informados também os tipos de dislipidemia, os principais sintomas e as formas de diagnóstico e tratamento da doença.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de maio de 2023.


YOMARA LINS
Vereadora / PRTB



GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa divulgar e orientar acerca de uma doença pouco ou talvez nem conhecida pela população em geral e que é uma das principais causadoras de risco para doenças cardiovasculares promovendo até o surgimento da arteriosclerose, que é a **DISLIPIDEMIA**, uma doença que se caracteriza por anomalias nos níveis de lipídios no sangue, principalmente do colesterol total e das triglicérides. Podendo haver outras alterações que incluem o colesterol de lipoproteína de alta densidade baixo (HDL-C) e níveis elevados de colesterol de lipoproteína de baixa densidade (LDL-C).

Existem duas variações da dislipidemia que são a **dislipidemia primária** **que** tem origem genética, mas pode ser desencadeada por fatores como sedentarismo e maus hábitos alimentares e a **dislipidemia secundária** podendo surgir a partir de uma série de outras doenças e também está associada ao uso de fármacos.

Em geral, a dislipidemia é uma **doença assintomática**, sendo detectada apenas em seus estágios mais avançados diante de sintomas fortes que variam de uma forte angina até infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral e insuficiência vascular periférica sendo situações graves e potencialmente causadoras de morbidade, podendo diminuir sensivelmente a qualidade de vida ou mesmo causar a morte. Apenas uma avaliação clínica por meio de exames de sangue permite detectar as anomalias nos níveis lipídicos antes do surgimento de qualquer sintoma.

É dever do Poder Público, nos termos do. A matéria em análise é de competência municipal e não é de iniciativa privativa do Executivo, ou seja, é um projeto que pode ser apresentado também pelo Legislativo

Dessa forma, solicito o apoio de todos os parlamentares para deliberação plenária requerendo a aprovação desta propositura, a fim de que os trabalhos sejam realizados.

Manaus, 17 de maio de 2023.


YOMARA LINS
Vereadora / PRTB